

## **Ordem de Serviço/GM/CGIlg/Nº 11/2004**

Brasília, 15 de outubro de 2004.

**A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º. Não acatar qualquer pedido de mudança de consulado solicitado após a data de deferimento.

2º. Publique-se no Boletim Interno e na Internet.

3º. Dê ciência às chefias e demais servidores desta Coordenação-Geral.

**HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Imigração